

LEI MUNICIPAL Nº 1.140/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Declara de Utilidade Pública o PROJETO DEUS É FIEL e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública o **PROJETO DEUS É FIEL, CNPJ nº 32.822.487/0001-84.**

Art. 2º O citado PROJETO que menciona o artigo 1º, por ser uma organização sem fins lucrativos, preenche todos os requisitos exigidos por lei.

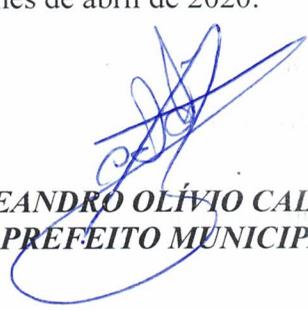
Art. 3º O referido Projeto inscrito no CNPJ nº 32.822.487/0001-84, está estabelecido na Quadra 11, Lote 01, Sala 105 – Centro – Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás.

Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

Parágrafo Único – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, aos 16 dias do mês de abril de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL